EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à presente autuação por meio de edital.

Ficam, portanto, **AUTUADOS** os responsáveis abaixo identificados, em razão do descumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados os competentes Autos de Infração:

Relação dos Autuados:

Nome	Cadastro Municipal	PAF	Auto de Infração	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos
Rene Lucas Pereira (Corresponsável)	17946	670/2026	207/2026	Rua Ângelo Antonio Brandini. Q 7 – L. 25.	Jardim Casa Grande	Habite-se	L. 3358/2025. Art 42, 43 e 44.
Rene Lucas Pereira (Corresponsável)	17947	674/2026	206/2026	Rua Ângelo Antonio Brandini. Q 7 – L. 26.	Jardim Casa Grande	Habite-se	L. 3358/2025. Art 42, 43 e 44
Espolio de Luis Carlos Tenorio Araujo (Corresponsável)	15354	2390/2024	483/2026	Rua Osvaldo Pelisson. Q.4 - L18.	Parque Residencial Granville	Habite-se	L. 3358/2025. Art 42, 43 e 44
Cleibson Felix (Corresponsável)	29443	2092/2026	499/2026	Rua João Batista de Souza. Q.7 – L.9.	Residencial Parque do Vale.	Roçagem e Limpeza de Lote	L. 2206/2008. Art. 37, 38, 43, 157.

Nos termos da legislação aplicável, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de defesa administrativa, sob pena de revelia.

O não exercício do direito de defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do feito.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 08 de OUTUBRO de 2026.

Rafael K. Yamamoto - MAT 5213
Assinado de forma digital por Rafael K. Yamamoto - MAT 5213
Dados: 2026.10.08 16:42:31 -03'00'

Rafael K. Yamamoto
Fiscal – Mat.5213

Maura Roik - Fiscal - Mat. 4969-1
Assinado de forma digital por Maura Roik - Fiscal - Mat. 4969-1
Dados: 2026.10.08 16:40:50 -03'00'

Maura Renata H. Roik
Fiscal – Mat.4969

Wesley Consolin
Assinado de forma digital por Wesley Consolin
Dados: 2026.10.08 16:46:52 -03'00'

Wesley Consolin
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização